

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.390.513-0

DATA: 26/04/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 504/2023

APROVADO EM 14/08/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e docente habilitado para o componente curricular de Química.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.390.513-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.390.513-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 25 – PONTA GROSSA				MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 157 – COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO – EF M							
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, nº183 – Nova Rússia – PONTA GROSSA – PR - 84070-550							
TELEFONE: 42-32241682							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO				TURNO: NOTURNO	C.H. Total: 3000		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA		
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
			ARTE	2	0	0	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0	
			GEOGRAFIA	2	2	0	
			HISTÓRIA	2	2	0	
			SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4	
	FÍSICA		2	0	2		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	0		
		BIOLOGIA	2	2	0		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			PROJETO DE VIDA	2	1	1
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	3	3	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15	
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	3	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	2	0	
		ARTE I		0	2	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	2	2	
		GEOGRAFIA I		0	0	3	
		HISTÓRIA I		0	0	3	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²		0	0	3	
		SOCIOLOGIA I		0	0	2	
		ARTE II		0	0	2	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				-	9	15	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo)				200	400	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ³				30	30	30	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo)				1000	1000	1000	

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.390.513-0

NRE: 25 – PONTA GROSSA			MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 157 – COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO – EF M								
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, nº183 – Nova Rússia – PONTA GROSSA – PR - 84070-550								
TELEFONE: 42-32241682								
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO			TURNO: NOTURNO		C.H. Total: 3000			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2		
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
			SOCIOLOGIA	0	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA		2	2	0		
		BIOLOGIA		2	2	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA		2	1	1			
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2			
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	3	3		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15		
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I		0	3	0		
		FÍSICA I		0	2	0		
		BIOLOGIA I		0	2	0		
		MATEMÁTICA II		0	2	2		
		BIOLOGIA II		0	0	3		
		QUÍMICA I		0	0	3		
		FÍSICA II		0	0	3		
		QUÍMICA II		0	0	2		
		FÍSICA III		0	0	2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				-	9	15		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo)				200	400	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS³				30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo)				1000	1000	1000		

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Luz de Souza
Res. 3364/21 DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.390.513-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Química, que é bacharel em Química.

O Certificado de Conformidade possui vigência até 03/10/2023 e a Licença Sanitária até 01/03/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professor Amálio Pinheiro – EFM	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 3470/22, de 15/06/22, De 06/12/22 a 06/12/32	N.º 979/22, de 11/03/22 Prazo: 01/02/22 a 01/02/25	Desde 01/02/22 e por mais cinco anos contados a partir de 02/02/25 a 01/02/30

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Química;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.390.513-0

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP